

CRISE HUMANITÁRIA NA VENEZUELA: COMO O BRASIL TEM LIDADO COM O FLUXO MIGRATÓRIO DE VENEZUELANOS

Guilherme Pereira Calixto (aluno)¹
Leonardo Mèrcher (professor)²

RESUMO

O presente artigo busca investigar os desdobramentos da crise humanitária que vem acometendo a República Bolivariana da Venezuela sobre o Brasil, especialmente no que tange ao recente fluxo migratório de venezuelanos por nossas fronteiras. Através de uma pesquisa bibliográfica, busca compreender este complexo fenômeno analisando, primeiramente, a origem do problema, isto é, a crise instaurada na Venezuela sob o regime político de Nicolás Maduro; faz um levantamento das políticas e das legislações brasileiras e internacionais que tratam de migrantes e refugiados para clarificar o entendimento sobre a situação do imigrante venezuelano em nosso território. Também investiga e analisa criticamente como o Governo Brasileiro tem agido neste melindroso cenário, seja através de ações humanitárias das Forças Armadas, seja pela atuação dos demais órgãos públicos. Por fim, busca enumerar os impactos deste fluxo migratório para o Brasil, principalmente na região fronteira e no Estado de Roraima e apresentar algumas críticas e propostas no intuito de contribuir com a solução desta questão.

Palavras chave: Imigração. Venezuela. Refugiados.

1 INTRODUÇÃO

Dentro de um mundo em um estágio avançado de globalização, pautas em que interesses dos Estados Nacionais têm entrado em conflito ressaltam aos olhos pois rememoram-nos que, ainda que em um mundo globalizado e bastante aberto, os Estados não abrirão mão de seus interesses sem uma contrapartida.

Dentro deste espectro, a crise humanitária na Venezuela vem acarretando uma série de reflexos no Brasil, um deles é um intenso fluxo migratório. Embora sejam países com bom relacionamento histórico, nos parece haver um ponto em que interesses nacionais tendem a se sobressair em nesta interação.

¹ Bacharel em Ciências Militares e Administração pela Academia Militar das Agulhas Negras (2013), e, atualmente, cursando o Bacharelado em Relações Internacionais pela Faculdade UNINTER.

² Doutor em Ciência Política (UFPR, 2016)-

Ademais, este fluxo traz ao Brasil uma série de consequências, muitas das vezes inconvenientes, o que nos leva a investigar como o Brasil tem lidado ante a esta nova situação e seus desdobramentos para nosso país. Para tanto, objetivamos compreender melhor a crise humanitária venezuelana; as políticas e legislações para migrantes e refugiados no Brasil; a atuação das Forças Armadas (FFAA) do Brasil e dos Órgãos de Segurança Pública (OSP) neste cenário; e os impactos deste fluxo migratório para o Brasil, em especial à região fronteira com a Venezuela.

2 A CRISE HUMANITÁRIA NA VENEZUELA

Através de uma pesquisa bibliográfica, buscaremos elucidar a atual crise venezuelana. De acordo com Vaz (2016) a prolongada crise que a Venezuela vem atravessando é fruto da interação de três fatores fundamentais: o comprometimento da condição de governabilidade por conta da acentuada corrosão da legitimidade do regime liderado por Nicolás Maduro, que vem empregando medidas de exceção e acirrando o isolamento internacional; o desmantelamento da economia venezuelana, tanto no plano macroeconômico, quanto no microeconômico; e o recrudescimento e generalização da crise social, exposta, especialmente, nos altos índices de violência, criminalidade e migração.

Podemos observar que, basicamente, trata-se de uma crise político-econômica, na qual o atual regime político, já bastante desgastado, implementou medidas econômicas que, somadas à desvalorização do petróleo (base da economia venezuelana) no mercado internacional, agravaram a situação social no país. Sobre a dimensão política, podemos observar que:

[...] a crise se evidencia na reprovação ao governo que ultrapassa, no presente, a casa dos 70%, a perda de apoio parlamentar (nas eleições para a Assembleia Nacional ocorridas em dezembro de 2015 o governo chavista obteve apenas 55 cadeiras entre 167, em uma derrota inédita desde a chegada de Hugo Chávez ao poder em 1999. Este resultado refletiu de modo contundente a crescente insatisfação popular com o governo de Nicolas Maduro, manifesta nos protestos ocorridos no início de 2014 que produziram mortes e que levaram à prisão de lideranças opositoras, dentre os quais o ex-Prefeito de Caracas. (VAZ, 2016, p. 1 -2)

No âmago da insatisfação popular está a crise de abastecimento de produtos de consumo básicos (como alimentos, papel higiênico, medicamentos, etc), e os sucessivos cortes de energia em todo o país. Todo este emaranhado de problemas resultou em um intenso fluxo migratório, no qual venezuelanos buscam fugir destas mazelas pleiteando uma nova vida em outros países. É neste momento que o Brasil aparece como uma das principais rotas de fuga para estes migrantes.

3 POLÍTICAS E LEGISLAÇÕES PARA MIGRANTES E REFUGIADOS NO BRASIL

Antes de tudo, é importante diferenciar os conceitos de “migrante” de “refugiado”. Segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), refugiados:

São todos os homens e mulheres (incluindo idosos, jovens e crianças) que foram obrigados a deixar seus países de origem por causa de um fundado temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, por pertencer a um determinado grupo social ou por suas opiniões políticas. A legislação brasileira sobre refúgio (Lei 9.474 de 22 de julho de 1997) também reconhece como refugiadas as pessoas que foram obrigadas a sair de seus países devido a conflitos armados, violência e violação generalizada de direitos humanos. (ACNUR, 2010)

Em contrapartida, migrantes:

São todas as pessoas que deixam seus países de origem com o objetivo de se estabelecer em outro, de forma temporal ou permanente. Os migrantes têm, em geral, motivações sociais e econômicas, pois fogem da pobreza ou do desemprego e buscam melhores condições de vida, como melhor acesso a trabalho, saúde e educação. (ACNUR, 2010)

Analisando as definições obtidas junto ao ACNUR e à legislação brasileira, podemos afirmar que os cidadãos venezuelanos que buscam acolhimento no Brasil, em sua maioria, podem ser enquadrados na condição de migrantes, a menos que, eventualmente, se trate de algum perseguido político

do regime de Maduro ou tivesse comprovada violação generalizada de seus direitos humanos. Neste caso, faria jus ao tratamento de refugiado.

De acordo com a nova Lei de Migração Nº 13.445, de 24 de maio de 2017, a política migratória brasileira rege-se por princípios e diretrizes, dentre os quais destacam-se a “acolhida humanitária”, “não criminalização da imigração” e “promoção de entrada regular e de regularização documental” para imigrantes, bem como a asseguaração de seus direitos fundamentais. Com base nestas constatações, entendemos que a migração de venezuelanos para o Brasil está devidamente contemplada e amparada pela legislação, desde que ocorra de acordo com o devido processo legal.

Neste cenário, talvez o grande desafio das instituições brasileiras seja o controle da imigração ilegal, isto é, aquela que não segue os trâmites previstos em lei e que dariam o devido amparo ao imigrante. Buscamos investigar se o Estado Brasileiro tem sido eficaz neste controle, não obstante o intenso fluxo migratório na região fronteira.

4 ATUAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO NO CENÁRIO MIGRATÓRIO EM RORAIMA

Podemos observar através da figura 1 que a fronteira fiscal do Brasil com a Venezuela se dá entre as cidades de Pacaraima, no estado de Roraima e Santa Elena de Uairén, na Venezuela. É o único ponto dos 2199 Km de fronteira entre os dois países onde há ligação rodoviária e fiscal e, portanto, é onde concentra-se o fluxo migratório.



Figura 1 – Fronteira Brasil – Venezuela

Fonte: <https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2018/02/26/fronteira-venezuela-pacaraima.htm>, acesso em 19/11/18.

O Estado Brasileiro vem atuando no estado de Roraima especialmente através do Exército Brasileiro e da Polícia Federal (no controle migratório) e das autoridades locais (governo do estado e municípios) nas questões de ordem social. Esse *modus operandi* tem gerado algumas críticas de especialistas ao governo, uma vez que os comunicados oficiais dão um tom humanitário à questão, entretanto, na prática, as ações do Estado Brasileiro têm sido levadas a cabo principalmente pelo Ministério da Defesa e OSP, sem grande participação dos Ministérios dos Direitos Humanos, do Trabalho, da Saúde e da Educação, por exemplo. Desta forma, sugere-se uma aparente contradição entre discurso e prática do governo: ao passo que o discurso busca um viés humanitário, a prática revela-se mais atrelada a questões de segurança nacional.

A Medida Provisória (MP) nº 820, de 15 de fevereiro de 2018, instituiu o Comitê Federal de Assistência Emergencial, que decretou emergência social e dispôs de medidas de assistência para acolhimento aos venezuelanos. Criou-se um Comitê Interministerial com a participação de 12 Ministérios, cuja

presidência coube a Casa Civil e a secretaria executiva coube ao Ministério da Defesa.

As atividades vêm se desenvolvendo de forma cooperativa e interagências, com a participação das FFAA, OSP, Organizações não Governamentais (ONG) de ajuda humanitária e ACNUR.

Como desdobramento, o Exército Brasileiro lançou a Operação Acolhida, instrumento de ação que objetiva apoiar, com pessoal, material e instalações, a montagem de estruturas e a organização das atividades necessárias ao acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, decorrente do fluxo migratório para o Estado de Roraima, consequência da crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela.



Figura 2 – Operação Acolhida do Exército Brasileiro

Fonte: <http://www.defesanet.com.br/aciso/noticia/29209/Operacao-Acolhida-em-Roraima--acao-de-solidariedade/>, acesso em 19/11/18.

Os imigrantes, basicamente, podem ter três destinos: serem incorporados ao mercado de trabalho local (Roraima), serem interiorizados no Brasil ou retornarem à Venezuela. Para a interiorização, o imigrante precisa estar em um abrigo sob a administração do Estado Brasileiro, em conjunto com o ACNUR e as ONG parceiras; estar regularizado; estar vacinado e imunizado; e ser voluntário ao processo, bem como estar bem definido seu destino final.

A Organização Internacional para as Migrações – órgão da ONU de assessoramento a governos para realocação geográfica de grandes efetivos populacionais – atua juntamente com a Casa Civil no processo de interiorização. As primeiras interiorizações ocorreram em 5 e 6 de abril de 2018, com aproximadamente 250 imigrantes interiorizados para São Paulo (SP) e Cuiabá (MT). Em seguida, uma nova leva foi deslocada em 4 de maio, com cerca de 240 imigrantes para Manaus (AM) e São Paulo (SP).

Em paralelo às ações desenvolvidas pela Operação Acolhida, capitaneada pelo Exército, o Governo Federal descentralizou recursos para o Estado de Roraima com o intuito de cobrir o aumento da demanda por serviços públicos e demais despesas oriundas deste fluxo migratório.

5 IMPACTOS PARA O BRASIL

Os primeiros impactos sentidos pelo Brasil deste fluxo migratório ocorreram (e ainda ocorrem) na região fronteira e no Estado de Roraima. Segundo Vaz (2016, p. 5), houve um súbito aumento do comércio entre as cidades de Pacaraima – RR e Santa Elena do Uiarén (Venezuela), uma vez que os venezuelanos, por conta do desabastecimento de insumos básicos, passaram a comprá-los em Pacaraima, a despeito dos altos preços e da desvalorização do Bolívar frente ao Real. Estima-se que em maio de 2016 o comércio em Pacaraima aumentou 90%.

Em um segundo momento, o fluxo migratório se estendeu para Boa Vista – RR, por sua condição de capital e de cidade com maior porte, onde, potencialmente, poderia oferecer mais oportunidades e assistência aos imigrantes venezuelanos. Segundo dados da Prefeitura de Boa Vista do início de 2018, a quantidade de venezuelanos nesta cidade já ultrapassava 40 mil, o que representa cerca de 10% da população total do município. Pode-se observar alguns reflexos no cotidiano de Boa Vista: a forte presença do idioma espanhol nas ruas, alta demanda por imóveis populares e serviços públicos, são alguns exemplos. Dados da Secretaria de Saúde de Roraima mostram que, em 2014, 760 venezuelanos foram atendidos na rede pública de saúde. Três anos depois esse número aumentou para 15.055. Na única maternidade do Estado de Roraima, foram mais de 340 partos de mulheres venezuelanas

em 2017. Ainda de acordo com dados da prefeitura, de 2015 a 2017, o número de crianças venezuelanas matriculadas em escolas da rede pública municipal aumentou em 1064%. Em 2017, 300 famílias venezuelanas receberam o auxílio Bolsa Família do Governo Federal, o que corresponde a 1% da quantidade de famílias beneficiadas pelo programa em Boa Vista.

As ações do Governo Federal, especialmente a instalação de abrigos semipermanentes através da Operação Acolhida, foram fundamentais para retirar os venezuelanos das ruas e das praças, uma vez que os 3 abrigos existentes em Boa Vista já se encontravam superlotados, tornando-se antros de propagação de doenças, drogas, prostituição e aumento da criminalidade.

Dados da Polícia Civil mostram que em 2015, foram 13 crimes tendo venezuelanos como autores, e 27 como vítimas. Em 2016, o índice aumentou para 30 e 57, respectivamente. Já em 2017, quando houve recorde nos pedidos de refúgio, as cifras foram 56 e 119, respectivamente. Muito destes crimes estão relacionados aos chamados crimes de fome ou crimes de pobreza, nos quais o infrator visa suprir suas necessidades mais básicas através de pequenos furtos.

O aumento da oferta de prostituição nas ruas de Boa Vista também se faz visível, há venezuelanas que se prostituem em troca de comida. Este cenário de aumento de prostituição e criminalidade reflete em posturas xenófobas por parte dos brasileiros locais, que tem sua vida cotidiana afetada pelos efeitos colaterais deste fluxo migratório.

Com o andamento do processo de interiorização dos venezuelanos, espera-se que os impactos descritos acima sejam amenizados, uma vez que haverá a diluição da concentração de imigrantes no Estado de Roraima. Em contrapartida, novos efeitos surgirão nos locais de destino destes venezuelanos, mas, certamente, muito mais suavizados, haja vista a pulverização deste efetivo pelo Brasil, como podemos observar na figura a seguir:

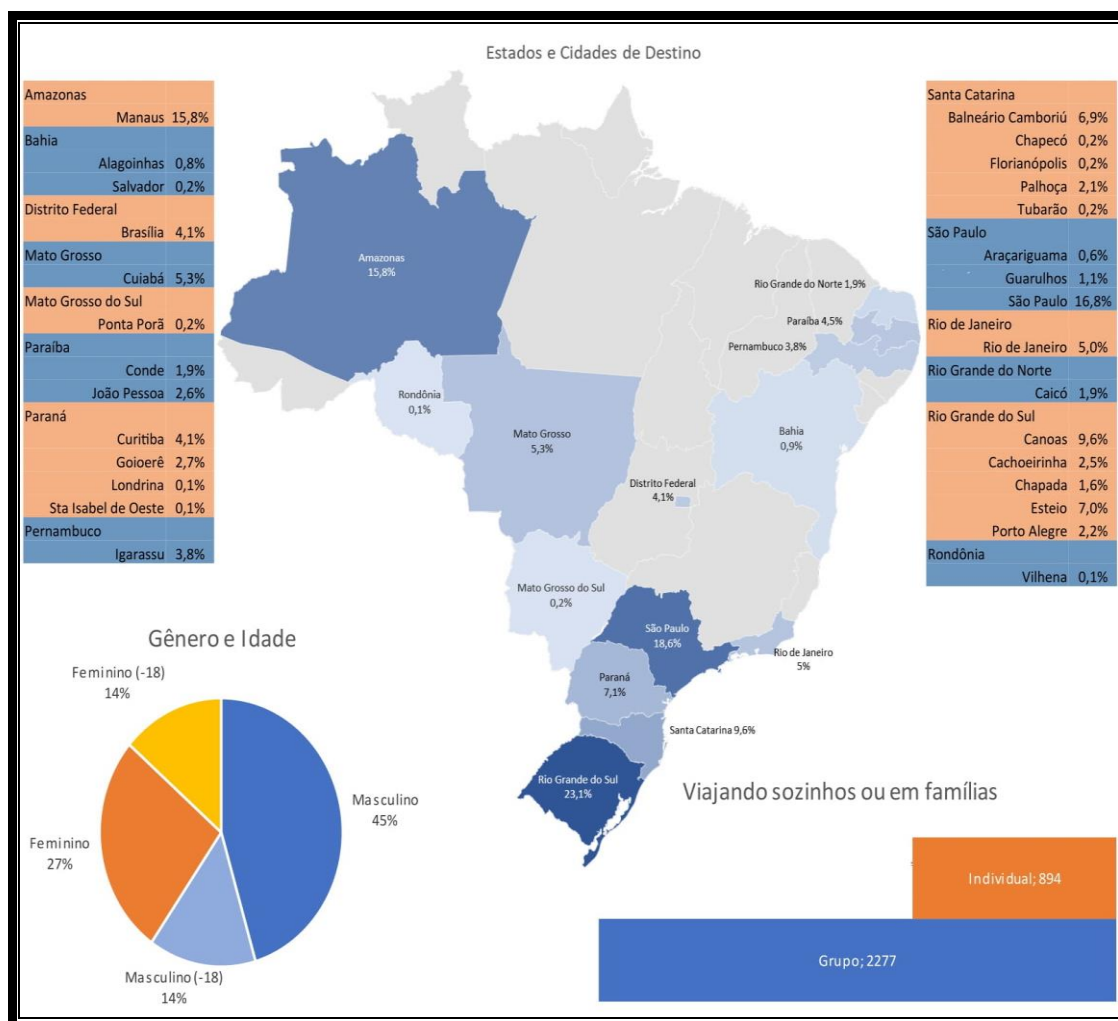


Figura 3 – Mapa da interiorização de venezuelanos

Fonte: Relatório dos Movimentos assistidos pela Organização Internacional para Migrações (OIM) - 22/11/2018

Levando em consideração o atual momento econômico que o Brasil atravessa, com milhões de desempregados, evidentemente, a chegada de imigrantes em busca de emprego representa maior saturação do mercado de trabalho. Esta é mais uma questão delicada na qual pode haver conflitos entre brasileiros e venezuelanos e deve ser cuidadosamente mediado pelas autoridades brasileiras.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos observar que o recente fluxo migratório de venezuelanos para o Brasil constitui-se em um fenômeno extremamente complexo, com várias facetas, tais quais a égide dos Direitos Humanos, o aparato burocrático-legal, as questões socioeconômicas, assuntos de segurança nacional, questões políticas, dentre outras.

Diante deste cenário melindroso, a iniciativa oportuna dos agentes públicos torna-se imprescindível. Acreditamos que o Governo Federal retardou em tomar uma posição ante os desdobramentos da situação, o que gerou diversos infortúnios, especialmente ao Estado de Roraima, como já relatados neste artigo.

Ainda que com certa defasagem, as ações do Governo Federal têm se mostrado eficazes, proporcionando abrigo e condições básicas de subsistência aos imigrantes, reduzindo, desta forma, o avanço da criminalidade e da prostituição no meio desta população venerável.

Com relação ao processo de legalização dos imigrantes, os órgãos responsáveis não têm dado vazão à demanda aos pedidos de refúgio. Ainda que a maior parte dos pedidos, em princípio, não se enquadrem na legislação brasileira para refugiados, o simples fato de se fazer o pedido já proporciona alguns direitos ao solicitante, como o de não ser deportado ao país de origem. Como o processo de pedido de refúgio demanda uma análise pormenorizada de cada caso, as pilhas de processos têm se amontoado cada vez mais. Urge um esforço dos órgãos responsáveis no intuito de dar celeridade no desfecho destas questões. Somente assim, o imigrante estará apto perante a lei para usufruir de todos os direitos e responder pelos deveres que lhe cabe.

Por fim, acreditamos que, a despeito do mau momento econômico que o Brasil atravessa, a chegada de imigrantes pode contribuir para o desenvolvimento nacional, especialmente nas áreas de menor adensamento

populacional e de menor nível de desenvolvimento, como a Região Norte, por exemplo.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, I. B. de; LIMA, M. C. M. **Manual para elaboração e apresentação de trabalhos científicos**: artigo científico. Campos dos Goytacazes: Fundação Benedito Pereira Nunes, 2007.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. **NBR 6022**: informação e documentação: apresentação de artigo em publicação periódica científica impressa. Rio de Janeiro, 2002.

BRASIL. **Lei de Migração Nº 13.445, de 24 de maio de 2017.**

BRASIL. **Lei Nº 9.474, de 22 de Julho de 1997.**

BRASIL. **Medida Provisória (MP) nº 820, de 15 de fevereiro de 2018.**

CHARLEAUX, J. P. Como o Brasil lida com a imigração venezuelana. **Nexo Jornal**. 02 jul. 2018. Disponível em <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2018/02/14/Como-o-Brasil-lida-com-a-imigra%C3%A7%C3%A3o-venezuelana>>. Acesso em: 05 dez. 2018.

COSTA, Emily; BRANDÃO, Inaê; OLIVEIRA, Valéria. Fuga da fome: como a chegada de 40 mil venezuelanos transformou Boa Vista. **G1 RR**. 05 fev. 2018. Disponível em <<https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/fuga-da-fome-como-a-chegada-de-40-mil-venezuelanos-transformou-boavista.ghtml>>. Acesso em: 07 dez. 2018.

GONÇALVES, R. L. Operação Acolhida em Roraima: ação de solidariedade. **Defesanet**. Brasília, 08 maio 2018. Disponível em:

<<http://www.defesanet.com.br/aciso/noticia/29209/Operacao-Acolhida-em-Roraima--acao-de-solidariedade/>>. Acesso em: 05 dez. 2018.

MARCHAO, Talita. Transporte caro ou dias a pé: como é a travessia dos venezuelanos para viver no Brasil. **Notícias UOL**. São Paulo, 26 ev. 2018. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2018/02/26/fronteira-venezuela-pacaraima.htm>>. Acesso em: 02 dez. 2018.

MOREIRA, Paula Gomes. Entorno e primeiras respostas (g) locais à instabilidade na Venezuela. **Boletim regional, urbano e ambiental**, IPEA, 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Direitos e deveres dos solicitantes de refúgio no Brasil**. ACNUR Brasil, 20--.

SILVA, Evelise Zampier da. **Governança Global das Migrações Internacionais** – um caminho possível? Universidade Federal do Paraná, Curitiba – PR, 2016.

SILVA, Rosângela Sarmiento. et al. **Desenvolvimento sócioeconômico no extremo norte Brasileiro: um estudo realizado na fronteira Brasil/Venezuela**. Universidade Federal de Roraima, Boa Vista – RR, 20--.

SIMÕES, Gustavo da Frota. **Perfil Sociodemográfico e Laboral da imigração venezuelana no Brasil**. Curitiba – PR: editora CRV, 2017

VAZ, Alcides Costa. A crise venezuelana como fator de instabilidade regional: perspectivas sobre seu transbordamento nos espaços fronteiriços. **Análise Estratégica**, n. 3, 2016.

